



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA CÂMARA, 06 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA. INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, C/C § 3º ART. 4º DA RESOLUÇÃO DA MESA 06/2023.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa para fins de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática existentes na sede da Câmara Municipal de Araponga/MG, tais como computadores e notebooks, compreendendo a execução de serviços de formatação, instalação e configuração de softwares, hardware, roteadores, switch, impressoras, dentre outros serviços correlatos e necessários nos equipamentos; e

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Assessoria e suporte técnico na área de TI (Tecnologia da Informação), incluindo o fornecimento de portal/site, compreendendo hospedagem, domínio e serviços de inserção e publicação de matérias institucionais e oficiais da Câmara, tudo conforme descrito e especificado no DFD, notadamente para com normas do ato autorizativo, amparado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c § 3º do art. 4º da resolução da Mesa nº 06/2023.

Juntamente com o DFD, o Departamento de Compras e Licitações, após o levantamento de preços junto à prestadores de serviços do ramo do objeto pretendido, apresentou proposta para contratação da pessoa jurídica 26.943.736 MYCHAEL MYK DE ASSIS MACEDO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.943.736/0001-97, com endereço comercial na Rua Oracio Batista de Miranda, nº 33, CEP: 36594-000, Bairro Centro, na cidade de Araponga-MG, para fins de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, bem como para a prestação de serviços de Assessoria e suporte técnico na área de TI (Tecnologia da Informação), incluindo o fornecimento de portal/site, compreendendo hospedagem, domínio e ser-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

viços de inserção e publicação de matérias institucionais e oficiais da Câmara, tudo conforme descrito e especificado no DFD.

Anexo ao DFD, o Departamento de Contabilidade indicou a seguinte dotação orçamentária para acobertar a despesa, sendo: 01.031.0001.4004.33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 19.

No mais, indicou que o custo total a ser despendido para a contratação dos serviços pretendidos é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Informou que a contratação se dará pelo período de maio de 2024 à maio de 2025.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa 26.943.736 MYCHAEL MYK DE ASSIS MACEDO – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.943.736/0001-97, o que o faço conforme inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c§ 3º do art. 4º da Resolução da Mesa nº 06/2023.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.araponga.mg.leg.br.

Cumpra-se.

Araponga/MG 06 de maio de 2024.

Francisco Chagas de Abreu
Presidente do Poder Legislativo